



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Centro de Suporte - Contratos**

TERMO

N.º do Processo: 005.00000004/2023-51

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: Processo de Contratação de Prestação de Assessoria de Imprensa - Secretaria de Justiça e Cidadania

Concorrência n.º: 04/2021

Contrato n.º: 05/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n.º 05/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA A4 & HOLOFOTE COMUNICAÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA-JUSTIÇA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 46.393.500/0001-31, com sede na Avenida Morumbi, n.º 4.500 – Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, neste ato representado por LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG n.º 9.581.422-11 SSP/BA e CPF/MF sob o n.º 033.363.135-89, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa A4 & HOLOFOTE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.609.389/0001-77, com sede na Rua Cônego Eugênio Leite, 884, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP - CEP: 05414-001, neste ato representada pelo Sr ANTÔNIO PAULO JORDÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, RG n.º 4.488.686 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 636.177.228-49.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01 de dezembro de 2021 foi celebrado o Contrato n.º 05/2021 tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA, comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época da contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo 005.00000004/2023-51.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n.º 05/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/09/2025 a 30/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.605.109,05 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e nove reais e cinco centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 428.029,08 (quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e oito centavos), para o presente exercício e o valor de R\$ 1.177.079,97 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, elemento econômico 339035, da Unidade Gestora Executiva 290122 – Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 04.122.2931.6540.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência efetuada por intermédio do presente termo de aditamento, a CONTRATADA prestou a garantia prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato, no montante de R\$ 32.102,18 (trinta e

dois mil, cento e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 2% (dois por cento), do valor da avença, na modalidade de APÓLICE, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

LAIS VITA MERCÊS SOUZA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Contratante

ANTÔNIO PAULO JORDÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
p/ A4 & HOLOFOTE COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RG 34.566.540-5
CPF: 344.133.288-17

MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS
RG n.º 25.690.490-X
CPF n.º 172.455.038-18



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO JORDAO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza, Secretária de Estado**, em 29/08/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Pereira Dos Santos, Assessor de Gabinete I**, em 29/08/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Dos Santos, Oficial Administrativo**, em 29/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080287802** e o código CRC **ABF74FCB**.